

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 001012592 DE 1992

013-OK
013-26.60

NATUREZA : FL

01-0125/92-2 DE 14/04/92

PROMOVENTE: VEREADOR

MÁRIO NODA

EMENTA :

Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a Praça incmi-
nada, situada entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim
Tapera.

INDICE :

DENOMINA LOGRADOURO
JÂNIO S. QUADROS
JD. TAPERA, B
PRES. JAN. QUADROS, PC
VERDUM, R

OBSERVAÇÕES :

Lei 11.813/95, de 26/6/95

CNC Solutions -
Tipo: Processo Legislativo
21/10/2010 14:18:41

00000010489-29



ARRELIADO EM 28/6/95

RECEBIDA APARECIDA BARROS
CHEFE DE SEÇÃO TÉCNICA



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	01	de proc.
no	125	de 1992
<i>Adeli</i>		

PROJETO DE LEI

01 - FL
01-0125/92-2

LIDO LOJE 14 ABR 1992

AS COMISSÕES DE:

*CONSTITUIÇÃO E JUNTA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO*

[Signature]
PR. NTE

Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a Praça inominada, situada entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a Praça inominada, situada entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, *14 de abril de 1992*

PREJUDICADO

30 MAI 1995

[Signature]
PR. NTE

VEREADOR MÁRIO NODA

PREJUDICADO

29 MAI 1995

[Signature]
PR. NTE



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no	02	de proc
n.º	125	de 1992
Cadeia		

J U S T I F I C A T I V A

Jânio da Silva Quadros nasceu no dia 25 de janeiro de 1917, na cidade de Campo Grande (atual Mato Grosso do Sul) e faleceu, em São Paulo, no dia 16 de fevereiro de 1992, aos 75 anos de idade.

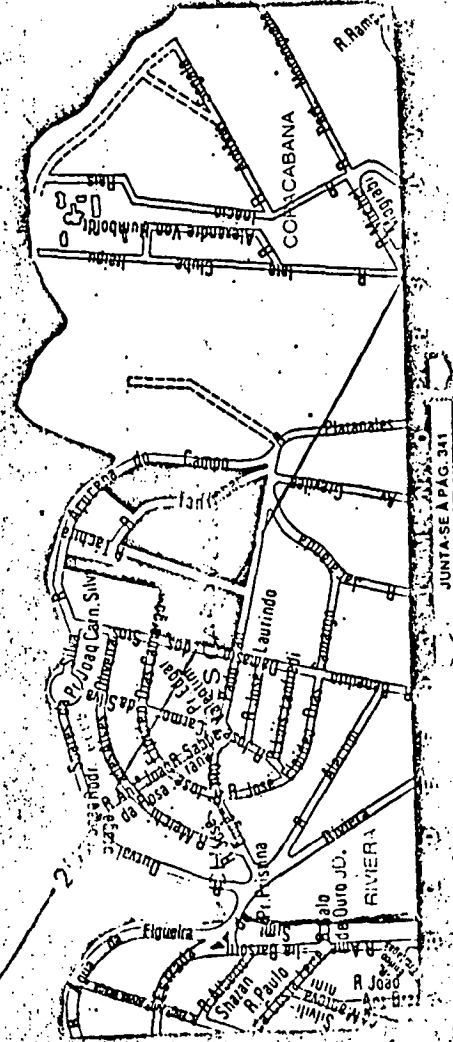
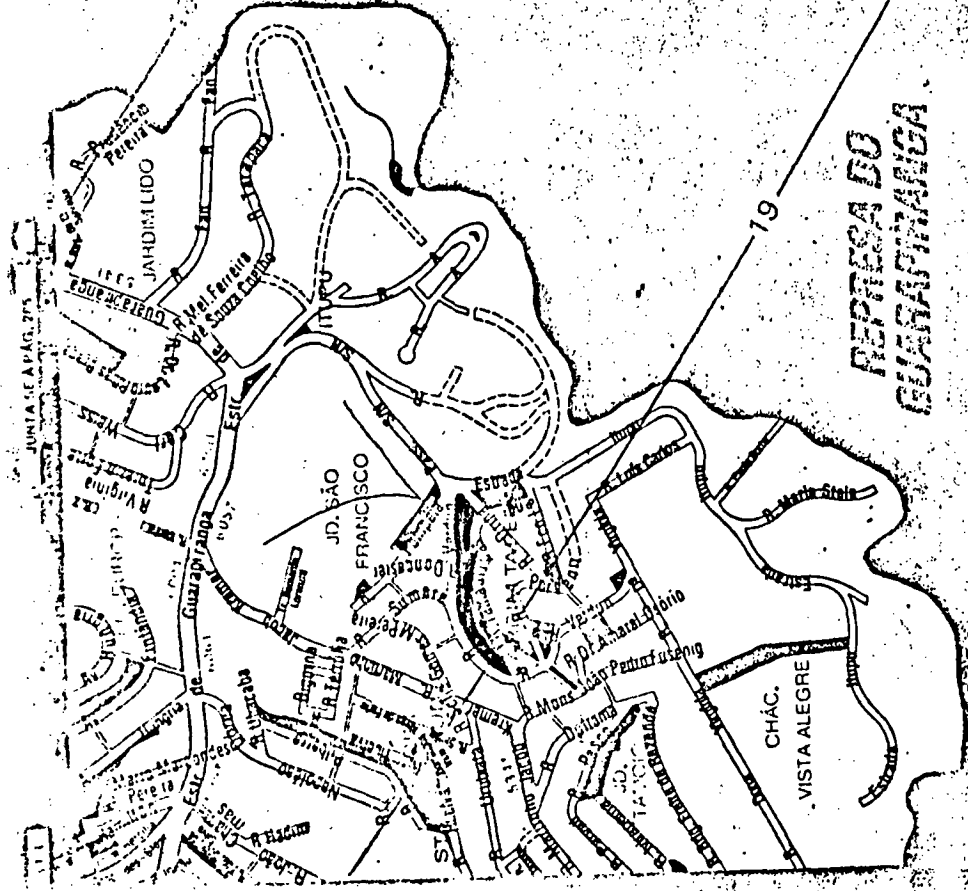
Sua carreira política:

- 1947 - candidata-se ao cargo de Vereador, no qual toma posse em 1948;
- 1950 - eleito Deputado Estadual;
- 1953 - Eleito Prefeito de São Paulo;
- 1954 - Eleito Governador do Estado de São Paulo;
- 1958 - Eleito Deputado Federal por São Paulo;
- 1960 - Eleito Presidente da República, cuja posse se deu no dia 31 de janeiro de 1961;
- 1961 - no dia 25 de agosto de 1961 renuncia ao cargo de Presidente da República.
- 1964 - tem seus direitos políticos cassados pelo governo militar implantado após a revolução de 31 de março de 1964.
- 1985 - pela segunda vez é eleito Prefeito da Cidade de São Paulo.

Acreditamos desnecessário tecermos maiores comentários sobre a pessoa do Doutor Jânio da Silva Quadros, uma vez que é do conhecimento de todos que este homem, este político invulgar, marcou profundamente - com sua inteligência, com sua cultura e sua atuação política polemica - a história de nosso país neste século que se finda.

Anexo: croqui do local

X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

04

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 0125 de 19 92 22 / 04 / 92 (a) Adeline

Sobre o assunto, consta

Em 22-04-92

PL. nº 34/92

PL. nº 35/92

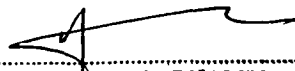
PL. nº 42/92

Adeline

Adeline Cino

À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 22 / 4 / 92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 23/04/92 às 1200 hs. 

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 05/06

Em 28/04/92

(a) 



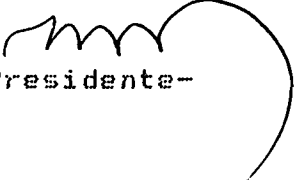
Câmara Municipal de

Folha n.º	05	do proc
N.º	125	da
O funç.ário	Paulo	

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

A fim de que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 125/92, de iniciativa do nobre Vereador Mário Noda, solicitamos as providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo informe a esta Casa se o espaço inominado, localizado entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Urina, no Jardim Tapera, constitui logradouro público municipal.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28.04.92


-Presidente-

DEFERIDO

Ver. PAULO KOBAYASHI

Presidente da C.M.S.P.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

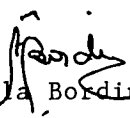
Papel para Informação, rubricado como folha nº.....06.....

do processo nº.....125/92..... de 19.....28/04/92.....(a).....2.....

Sra. Assessora Chefe,

Conforme determinação do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, encaminho o presente processo para que seja oficiado ao Executivo, com os quesitos solicitados.

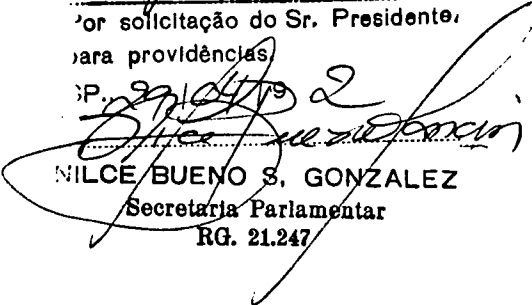
Em, 28.04.92


Ângela Bordin
Secretaria da CCJ

DEFIRO
27.04.92

A *leg 3*

Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências,
SP, 27/04/92


NILCE BUENO S. GONZALEZ
Secretaria Parlamentar
RG. 21.247

Sr. Paulo.

Oficiar ao Executivo, solicitando informações
para a D. Comissão de Constituição e Justiça.

30.04.92

Sônia Maria Verzella
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado conforme o despacho de V.Sa..

30.04.92

PAULO M. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

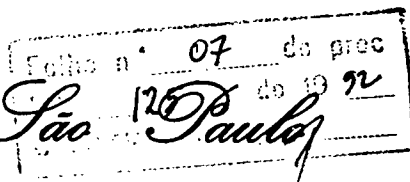
SE G U Em....., juntados....., nesta data,os..... documentos..... e papel para Informação, rubricados.....
sob folhas..... nºs..... 07-11.....

Emos 1.09 1.92.....

(a)s.....



Câmara Municipal de São Paulo



DT7-LEG3
OFICIO N.300100/92

São Paulo, 30 de abril de 1.992

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Dopta Comissão de Constituição e Justiça, e nos termos do Art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 125/92 de autoria do Vereador Mário Noda - que denomina Praça Presidente João da Silva Quadros, a praça inopinada, situada entre as Ruas Vêdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera - solicitando-lhe se determine providências no sentido de que nos envie subsídios, para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Paulo Kobayashi

Presidente

ANEXO: cópias xerográficas do P.L. nº 125/92 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora

Professora Lúiza Erundina de Sousa

Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.



DT7-LEG3
OFICIO N.300100/92

Câmara Municipal de

Folha n°	05	do proc
N°	125	da 19 92
O	Intendente	Paulo

Folha n°	08	do proc
N°	125	da 19 92
O	Intendente	Paulo

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE S. PAULO

A fim de que esta Comissão possa se manifestar sobre o projeto de lei nº 125/92, de iniciativa do nobre Vereador Mário Noda, solicitamos as providências de V.Exa. no sentido de que seja oficiado ao Executivo, para que o mesmo informe a esta Casa se o espaço denominado, localizado entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera, constitui logradouro público municipal.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 28.04.92


-Presidente-

DEFERIDO

Ver. PAULO KOBAYASHI

Presidente da C.M.S.P.



Câmara Municipal de São Paulo

Folha no. 01 de 09
no. 125 de 1992
Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0125/92-2
Folha no. 09 de 09
no. 125 de 1992

LIDO LOJE 14 ABR 1992

AS COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

[Assinatura]
P. NIE

Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a Praça inominada, situada entre as Ruas Verдум, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a Praça inominada, situada entre as Ruas Verдум, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

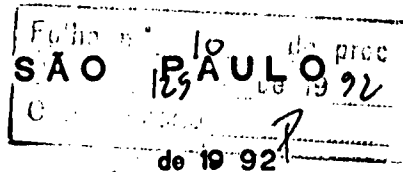
Sala das Sessões, 14 de abril de 1992

[Assinatura]
VEREADOR MÁRIO NODA



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE



São Paulo, 30 de abril

de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 3000200/92, de 30.04.92, solicitando ao Executivo informações sobre o P.L. nº 125/92, de autoria do Vereador Mário Noda.

ANEXO: Cópias xerográficas do P.L. nº 125/92 e do despacho da Comissão solicitante.

*Recebido
Em 04-5-92
[Signature]
José Milton Graciano de Oliveira
Chefe de Seção - SGM - ATL*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....11.....

do processo nº.....125..... de 19 92, 05 / 05 / 92.....(a).....

PAULO A. DE PAULA
Auxiliar Legislativo

À Comissão de
Constituição e Justiça.

Para as devidas providências.

05.05.92

Sônia Maria Frazão
Conteção Técnica IV

S E G U E.....Mr.....Juntado nesta data, documento e papel para Informação, rubricado

sob folha nº 12 a 19

Em 24, 05, 92

(a) Q



DIGITADO
A.T.Q.

Prefeitura do Município de São Paulo

Form. n.º	10
N.º	125 de 1992
O funcionário	10

GABINETE DO PREFEITO

São Paulo, 25 de MAIO

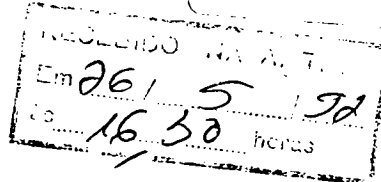
de 1992

Ofício A. T. L. n.º

225 /92
Processo no: 10-003.010-92*89

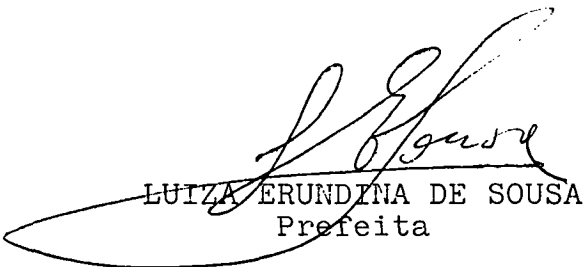
10 - OFÍCIO
10-0169/92-9

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Constituição e Justiça, no ofício no. DT.7/Leg.3/300100/92, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 125/92, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, que denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a praça inominada, situada entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

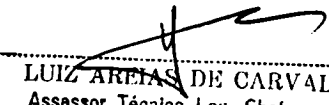

LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

Anexos: cópias xerográficas de fls. 8 a 14 do processo no. 10-003.010-92*89.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/sffs

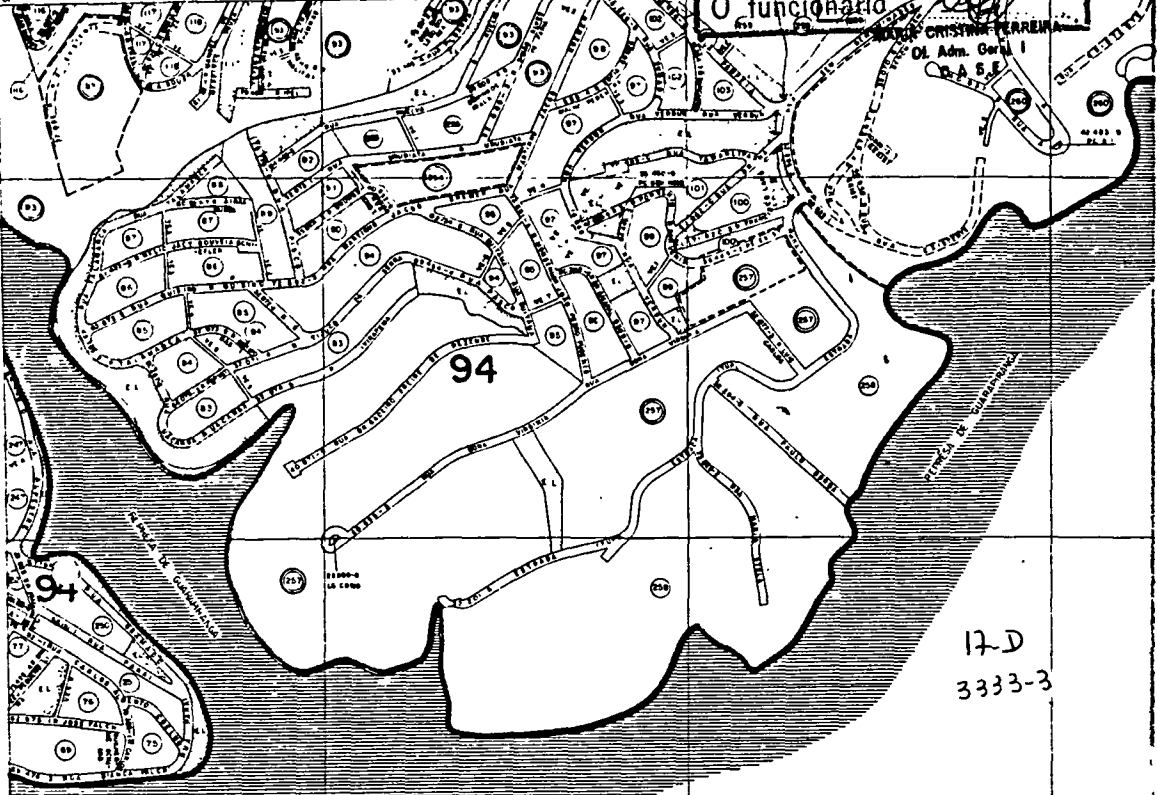
À Douta Comissão de
Constituição e Justiça;

Em 26/05/92


LUIZ ARENAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. L.

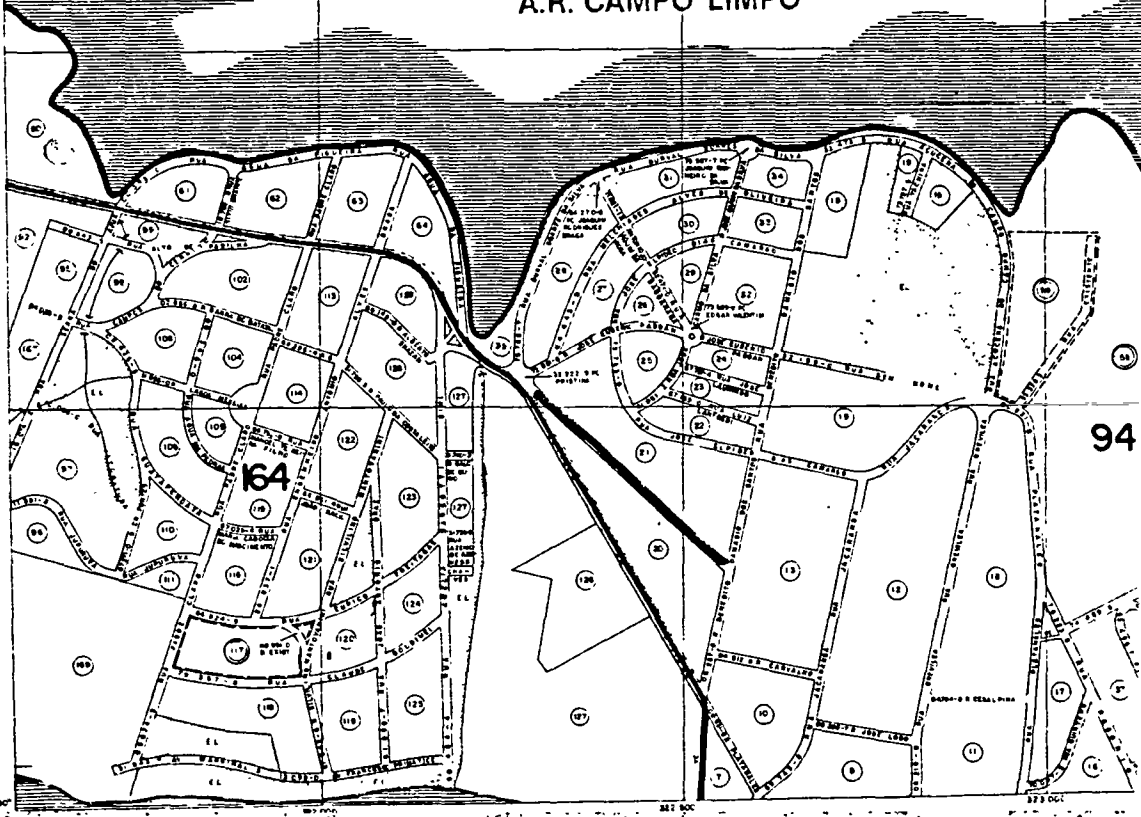
Folha n.º 2 do processo
N.º 12.10.0030-0/13
O funcionário

CRISTINA FERREIRA
Of. Adm. Geral I
C.A.S.E.



17-D
3333-3

A.R. CAMPO LIMPO



94



Folha n.º 15 do proc.
N.º 125 de 1992
O funcionário ELISTA 32/82

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS

E ARRUAAMENTOS - S.E.R.L.A.

Rua São Bento, nº 405 - 119 andar

Folha n.º 10 do proc.
n.º 10.003.010.92-89

DESPACHOS DO SR SUPERVISOR -
Processos nº - Interessado

MARIA CRISTINA FERREIRA
Of. Adm. Geral I

05-004.635-81*16 - Esmeralda Andreini Nogueira; 05-005.535-82*98 - Antonio Marim; 05-007.810-80*00 - Espólio de Israel de Castro; 05-015.082-81*90 - Marina Rosa Gilardi Falaschi; 10-095.282-79*20 - Helena Pistoscia Gianetti; 10-104.767-79*01 - Matsukiti Sinzato; 10-106.373-79*99 - José Machado e outro; 27-007.510-80*70 - Ernesto Felício Senice - DEFERIDOS, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 15.764/79; 08-007.992-79*07 - José de Melo - DEFERIDO, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DO DECRETO 15.764/79 COMBINADO COM O ARTIGO 762 DO ATO 663/34; 07-032.925-79*04 - Francis co Simões - DEFERIDO, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 9.419 de 07.01.82; 05-002.416-78*06 - Henri Fernand Martin e outro; 05-006.488-78*69 - Amaro Romão de Moraes; 05-007.392-82*03 - Annunciata Gersosmo Bonilha e outros; 08-005.820-79*80 - Nelson Soares Salles e outro; 08-005.820-79*80 - Alfredo Linares e outros; 10-017.111-79*97 - Armino Abdala He rane e outros; 10-064.381-79*97 - Carlos de Albuquerque Negrão ; 30-005.362-80*33 - Pedro Tossato - DEFERIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 765 DO ATO 663/34, COMBINADO COM O DECRETO 15.764/79; / 10-077.975-79*02 - Carlos Alberto Angélico - ESTÁ SENDO ARQUI-VADO PELOS MOTIVOS CONSTANTES NO DESPACHO DADO EM 06.07.82.-

pu - 15/3772-192

SUPERVISÃO ESPECIAL DE REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS
E ARRUAAMENTOS - S.E.R.L.A.
Rua São Bento, nº 405 - 119 andar

DESPACHOS DO SR SUPERVISOR
Processos nº - Interessado

05-004.635-81*16 - Esmeralda Andreini Nogueira; 05-005.535-82*98 - Antonio Marim; 05-007.810-80*00 - Espólio de Israel de Castro; 05-015.082-81*90 - Marina Rosa Gilardi Falaschi; 10-095.282-79*20 - Helena Pistoscia Gianetti; 10-104.767-79*01 - Matsukiti Sinzato; 10-106.373-79*99 - José Machado e outro; 27-007.510-80*70 - Ernesto Felício Senice - DEFERIDOS, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO 15.764/79; 08-007.992-79*07 - José de Melo - DEFERIDO, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 69 DO DECRETO 15.764/79 COMBINADO COM O ARTIGO 762 DO ATO 663/34; 07-032.925-79*04 - Francis co Simões - DEFERIDO, EXPEÇA-SE AUTO DE REGULARIZAÇÃO, NOS TERMOS DA LEI 9.419 de 07.01.82; 05-002.416-78*06 - Henri Fernand Martin e outro; 05-006.488-78*69 - Amaro Romão de Moraes; 05-007.392-82*03 - Annunciata Gersosmo Bonilha e outros; 05-007.419-78*81 - Nelson Soares Salles e outro; 08-005.820-79*80 - Alfredo Linares e outros; 10-017.111-79*97 - Armino Abdala He rane e outros; 10-064.381-79*97 - Carlos de Albuquerque Negrão ; 30-005.362-80*33 - Pedro Tossato - DEFERIDOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 765 DO ATO 663/34, COMBINADO COM O DECRETO 15.764/79; / 10-077.975-79*02 - Carlos Alberto Angélico - ESTÁ SENDO ARQUI-VADO PELOS MOTIVOS CONSTANTES NO DESPACHO DADO EM 06.07.82.-

Publicado em ____ de ____ de 19__

Lista n.º ____

MOYSES MARCONDES
Ass. Administrativo A - S.E.R.L.A.

VIRE

Papel para informação, rubricado como folha

do processo n.º 25-0077/95 - 25.81 de 19

AU/15/3772/82

Folha n.º	16	do proc.
n.º	125	de 1992
funcionário		
Folha n.º	11	do proc.
n.º	10.003.020-92787	

MARIA CRISTINA FERREIRA

Conforme orientação do Sr. Supervisor da S.E.R.O. Adm. Geral
deverã ser lavrado DESPACHO DE ACEITAÇÃO TÉCNICA.

24/1 08/1.982

MOYSES MARCONDES
Aux. Administrativo A - SERLA

DESPACHO

DEFERIDO, nos termos do artigo 765 do ato 663/34 ,
combinado com o Decreto 15.764/79

Publique-se

24/1 08 11.982

GILBERTO VALENTE DA SILVA
Supervisor - S.E.R.L.A.

**OBS- Planta referente a esta aceitação, é a de fls.,
115 deste processo. / ou do processo

Publicado no D.O.M. em 27/08/1.982

Lista nº 32182

MOYSES MARCONDES
Aux. Administrativo A - SERLA

Folha n.º	13	do proc.
n.º	10003-010-92	*89

MARIA CRISTINA FERREIRA

Of. Adm. Geral-1

Folha n.º	CASE	do proc.
N.º	128-5	de 19 92
O funcionário	(V)	

O Memo

ATL 419/82

CASE G

Sra. Diretora

Inf. 336/CASE 4/82

Em atenção ao pedido inicial, encaminhamos o presente, informando que o logradouro objeto do Projeto de Lei nº 01-0125/92, do nobre Vereador Mário Noda, é integrante do AU 15/3772/82 aceito tecnicamente, conforme informações de fls. 03, não possuindo até a presente data, ato legal de oficialização e denominação. Para o nome proposto não consta, por ora, homonímia..

Cumpre-nos esclarecer que passou por esta Unidade o ATL nº 114/92 e ATL 177/92 referentes respectivamente aos Projetos de Lei nº 42/92 e 035/92 que tratavam dada denominação de "Presidente Jânio da Silva Quadros" para o logradouros deste Município.

04/5/92

SLA/crbr



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 19 do proc.
de 1992
O funcionário

Folha de Informação n.º 14

a.o. processo n.º 10.003.010-92*89

em 15 / 05 / 92 (a)

MARIA CRISTINA FERREIRA
Of. Adm. Geral I
CASE

SGM/ATL

Sra. Assessora Chefe

Inf.397/CASE 4/92

Em atenção ao solicitado em fls.04, encaminhamos o presente, informando que o logradouro em questão, assinalado em azul em fls.08, é parcialmente integrante do AU 15/3772/82 (fls.09), aceito tecnicamente, conforme despacho e anotações anexado sob fls.09 e 10, no trecho assinalado em amarelo em fls.11 e que o mesmo não possui, até a presente data, ato legal de oficialização e denominação. Quanto ao trecho restante, não consta em nossos cadastros loteamento aprovado e aceito tecnicamente, tampouco, qualquer ato de oficialização ou denominação.

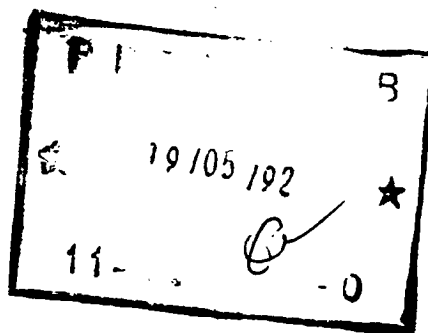
Isto posto, propomos que seja denominado e oficializado apenas o trecho constante do referido AU, ou seja, o logradouro delimitado pela Rua conhecida por Verdun, no trecho entre a viela 4 e a Rua conhecida por Drina e pela rua conhecida por Drina.

Salientamos que, a presente consulta fora tratada no memo ATL 419/92 - cópia fls.13.

15/05/92

SLA/mcfa

SÉRGIO LUIS ABRAHÃO
Diretor Div. Téc. de Ofc.
e Denom. de Logradouros
CASE 4



Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 27/05/92 às 15:30hs.

Ao Nobre Vereador
para relatar.

João Indio

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 27 de maio de 1992

PM
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado ao processo nº 11.111-1992

folha n.º 20 / 03/06/92 @



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	20	do proc.
N.º	125	d. 10. 92
O funcionário	P. P.	

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/06/92.

Ver. *Josefina*

Relator

DEFERIDO

Henrique Pacheco
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, JACI

folha n.º 21/23 05/06/92 @



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 21	do proc.
N.º 125	19 92
O funcionário	

PARECER
0740/92

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E

JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 125/92.

Projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a praça inominada, situada entre as Ruas Verdun, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

Esta Comissão, analisando a propositura, julgou necessário solicitar o envio de um ofício ao Executivo, a fim de esclarecer se o espaço inominado, mencionado no projeto, é ou não bem público municipal, passível de denominação. Em resposta, a Sra. Prefeita enviou a esta Casa, o Ofício ATL 225/92, datado de 25 de maio do corrente ano, e no qual se informa que:

"o logradouro em questão... não possui, até a presente data, ato legal de oficialização e denominação. Quanto ao trecho restante, não consta em nossos cadastros loteamento aprovado e aceito tecnicamente, tampouco, qualquer ato de oficialização ou denominação".

E acrescenta a Sra. Prefeita:

"Isto posto, propomos que seja denominado e oficializado apenas o trecho constante do referido AU, ou



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	22	do proc.	92
N.º	125		
O funcionário			

seja, o logradouro delimitado pela Rua conhecida por Verdun, no trecho entre a Viela 4 e a Rua conhecida por Drina".

Com base nas informações até agora obtidas, esta Comissão de Constituição e Justiça pronuncia-se pela Legalidade da propositura, por considerar que ela se apóia nos arts. 13,I e XXI, e 70,XI, e parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município.

O projeto, por sua matéria, poderá ser discutido e votado pelas Comissões Permanentes, dispensada a competência do Plenário, conforme disposto no art. 46, inciso X c/c 81, parágrafo único, observados os termos dos artigos 82 a 84, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de S.P..

E ainda, considerando a razoabilidade das ponderações da Sra. Prefeita, propomos o seguinte Substitutivo:

G

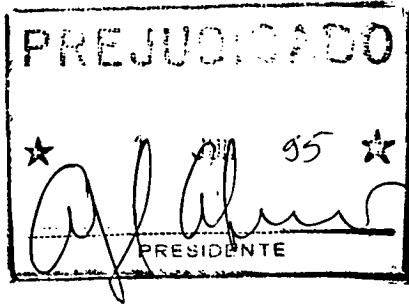


Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 23 do processo
N.º 125
Câmara Municipal de São Paulo

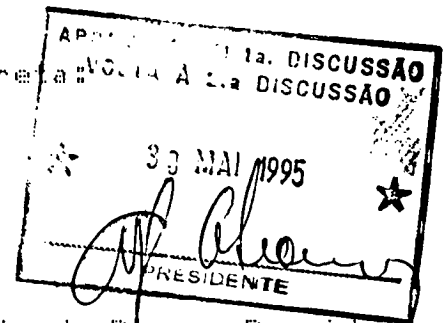
Substitutivo

ao Projeto de Lei 125/92



Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a praça inominada situada entre a Rua Verdun, a Viela 4 e a Rua Drina.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:



Art. 1º - Fica denominada Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a praça inominada situada entre a Rua Verdun, a Viela 4 e a Rua Drina.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 05/06/92.

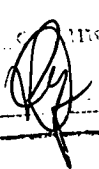
Josefina
RELATOR

Quinto Anuário

Presidente

Ushitaru Kany

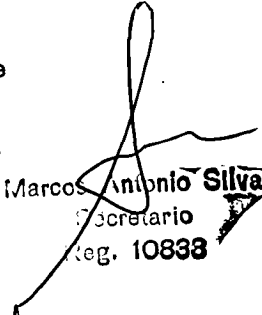
Handwritten signature

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 11 / 06 / 19 92
pagina 42 coluna 2ª/3ª
conferido: 

à
Com. de Educação
Em 11/06/92.

ANGELA BORDIN
Oficial Legislativo

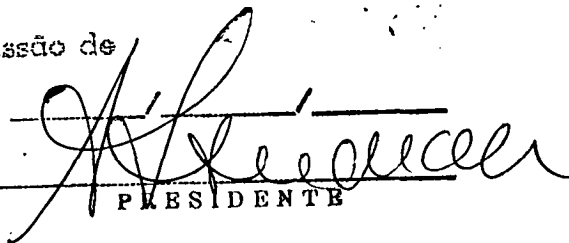
Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 11/06/92 as 18,00 h.


Marcos Antônio Silva
Secretário
Reg. 10838

Ao nobre Vereador

para relatar.

Sala da Comissão de


PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
REGUEM) juntada(s) nº(s) _____ e rubri-
cadas(s) sob nº _____ e fonte de informação sob
n.º 24, 16/6/92



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	29	do proc.
N.º	125	de 1952
O funcionário		

PARECER
0767/92

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,

CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 125/92.

De autoria do nobre Vereador Mário Noda, o projeto visa dar o nome de Presidente Jânio da Silva Quadros à praça inominada situada junto à Rua Verdum, no Jardim Tapera, AR-CL.

Jânio Quadros foi Vereador, Deputado Estadual, duas vezes Prefeito de São Paulo, Governador do Estado de São Paulo, Deputado Federal e Presidente da República.

Foi indubitavelmente figura destacada da história brasileira contemporânea.

Favorável à homenagem proposta é, pois, o parecer.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em

- Presidente

Mário Noda

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 no 17, 6 19 92
 página 42 coluna 3
 conteúdo:

Recebido na Comissão de
 Finanças e Orçamento
 Em 17-6-92 as 1400 h.

Marcos Antonio Silva
 Secretário
 Reg. 10833

Ao nobre Vereador Afredo Martins
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

12 106 192

Presidente

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob

o n.º 25/22/06/92 a) 16.000



PARECER
0798/92

Folha n.º	25	de proc.
n.º	125	de 19 92

Câmara Municipal de São Paulo

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SO-

BRE O PROJETO DE LEI Nº 125/92

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Mário Noda, visa denominar Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a Praça inominada entre as Ruas Verdum, Tamaulipas e Drina, no Jardim Tapera.

Quanto aos aspectos referentes a esta Comissão, nada há a opor à propositura, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, pois, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 22 de junho de 1992.

Presidente

Relator

[Signature]
Mário Noda

[Signature]

Chir *[Signature]*

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	24 / 06	/ 13 92
pagina	52	coluna 2e
conferido:	jap	

À ATM

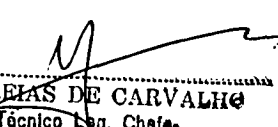
Em, 24/06/92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

À AT.1 - Sra. Assessora Chefe:

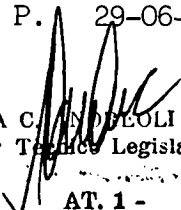
Em devolução. Competência das Comissões.

26.06.92


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe.
A. T. M

À Secretaria da Comissão de Finanças e Orçamento.

S . P. 29-06-92


MARILENA C. N. DE OLIVEIRA M. EZQUINA
Assessor Técnico Legislativo Chefe

AT. 1 -

A. Leg. 3 30.6.92


MARGARETE NUNES DA SILVA
Oficial Legislativo

Deliberação

Publicado no DIÁRIO OFICIAL		
de	30 / 06	/ 19 92
pagina	48	coluna 2e
conferido:	My	

SEGUE
documentos
rubricados
sob folha n. 26
Em 01/07/92



DIGITADO
A.T.M.

Folha No	26	do proc
No	125	de 1992
O funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

11 - RECURSO
RECURS 11-0048/92-0 1

Recorre da aprovação, pelas
Comissões Permanentes, do
Projeto de Lei No.125/92

97000
011

Recorremos ao Egrégio Plenário, com fundamento no artigo 82, parágrafo 10., da Resolução 02/91, da aprovação pelas Comissões Permanentes do Projeto de Lei No.125/92, do Vereador Mario Noda, que dispõe sobre denominação da Praça Jânio da Silva Quadros à praça inominada situada entre as Ruas Verdum, Taumalipas e Drina, no Jardim Tapera, tendo em vista que a importância da matéria em questão deve ser apreciada pelo Plenário desta Edilidade.

Sala das Sessões, em 30/6/92

Maurício Faria
VEREADOR MAURICIO FARIA
LÍDER DE GOVERNO

[Handwritten signatures and initials]

Chaves
12.6
[Signature]

À Leg. 3;

Em 30 / 6 / 92

LUIZ ALVES DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chere
A. T. M.

À

A.T.M. - Senhor Assessor Chefe.

Para as devidas providências, tendo em vista a
interposição do recurso.

01-07-92

SEN. Maria Vezolla
Coord. Serviço Técnico III



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº.....

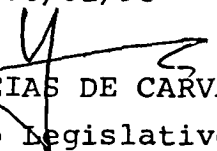
- 27 -

do processo nº.....105.....de 19.....92.....(a).....PBE

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar, nos termos do artigo 275, da
Resolução nº 02, de 26 de Abril de 1.991 (Regimento Interno).

06/01/93


LUIZ AREIAS DE CARVALHO

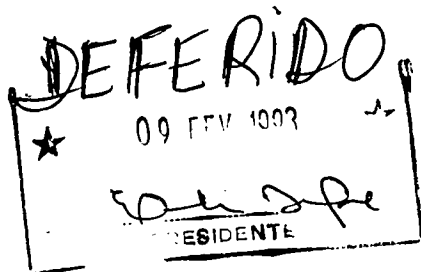
Assessor Técnico Legislativo Chefe - ATM



Câmara

Municipal de São Paulo

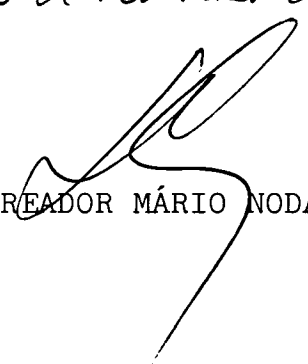
Folha Nº 28 do proc.
Nº 125 de 1992
O funcionário 835



13 - REQ.D(S/PROC)
13-0045/93-4
REQUEIRO

REQUEIRO à Douta Mesa, nos termos regimentais,
que o P.L. 125/92, de minha autoria, seja desarquivada para
RETORNO À TRAMITAÇÃO.

Sala das Sessões, *09 de Fevereiro de 1993*


VEREADOR MÁRIO NODA



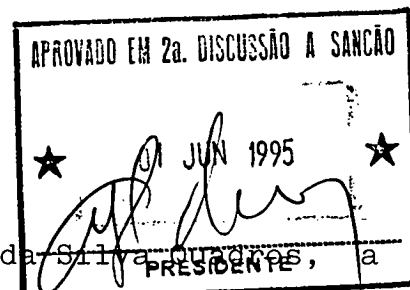
Câmara Municipal de São Paulo

Folia n.º 29 do proc.
n.º 125 do 19 92

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 125/92

Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.



A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

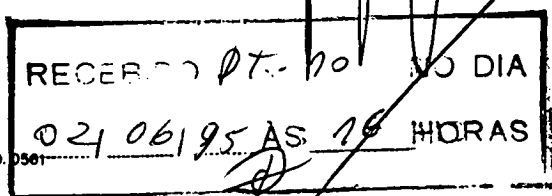
Art. 1º - Fica denominada Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

VEREADOR MÁRIO NODA
Vice Líder - PTB







Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 32 do proc.
n.º 125 de 1992

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA,
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
SUBSTITUTIVO AO PL. 125/92.-----

De autoria do Ver.Mário Noda, o Substitutivo em tela objetiva dar denominação de Praça Presidente Jânio da Silva Quadros à Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.

Quanto ao aspecto legal nada a opor, por ter o Substitutivo aprimorado o projeto original.

Quanto ao mérito e aspecto financeiro também nada temos a objetar, tendo em vista que o local é adequado para homenagear a figura do ex-Presidente Jânio Quadros.

Favorável, portanto, é o nosso parecer.

Sala das Comissões Reunidas, em

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

• DASCIS
• TATO
• MEMURA
• MENTOR
• GILSON
• NODA
• SANCHES
• GUILIANI
• MELO

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

• M. FÁRIA
• CASMÊ
• A. AMAR
• DALMO
• EDER
• GILBERTO
• MOUTA

FINANÇAS E ORÇAMENTO

RECEB. DT-70 DIA
02/06/95 16 PAS

• A. AMAR
• EDER
• GILBERTO
• J. J. J. J.
• MOURA
• RACENSA
• UISCONE
• ZENAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

— TAQUIGRAFIA —



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
4	3	valéria	198ªE.	30.5.95		

Folha n.º	33	do proc.
n.º	125	de 12
ORADOR		CONT. APARTE

PL 125/92, do Vereador Mário Noda (PTB). Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros, a praça inominada, situada entre as Ruas Verdum, Tamaulipaas e Drina, no Jardim Tapera. Fase da discussão: 1ª. Há substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno-PPR) - Há um substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça que será lido.

- É lido o seguinte:

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- TAQUIGRAFIA -



RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	Folha n.º	CONT. APARTE
4	4	valéria	198ªE.	30.5.95		n.º	125 de 1990

O SR. PRESIDENTE (Miguel Golasuonno-PPR) - A votos
o substitutivo. Os Srs. Vereadores que forem favoráveis, permaneçam co-
mo estão. (Pausa). Aprovado, em primeira votação.

Vamos passar ao item seguinte.

PD1098/94... (emira)



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha no 35
n.º 125 de 92
Proc. 92

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APART.
3	2	Angela	199a, s.e.	12.06.95		

X - X - X

- É lido:

PL 125/92, do Vereador Mário Noda (PTB)

Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a

Praça inominada, situada entre as Ruas Verdum, Tamaulipas
e Drina, no Jardim Tapera.

Fase da discussão: 2a. (substitutivo Com.Const.Justica)

X - X - X



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 36 do pro.
n.º 125 de 1995

RODÍZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
3	3	Angela	199a. s.e.	12.06.95		

O SR. PRESIDENTE (Miguel Colasuonno - PPR) - Não há oradores inscritos. Está encerrada a discussão.

Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam como ~~estão~~ estão. (Pausa.) Regimentalmente, indago se algum Vereador deseja votar em sentido contrário. (Pausa.) Está aprovado o projeto. Há substitutivo do autor.

Próximo item.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

- 37 -

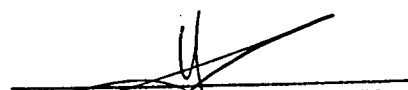
Papel para informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 01-0125 de 19 92 /...../.....(a)..... *MB*

À LEG.3 - Sra. Chefe:

O Substitutivo de fls.29 foi aprovado em 2a.discussão e votação na 199ª Sessão Extraordinária de 1º de Junho do corrente, estando em condições de ser enviado à sanção.

02.06.95


LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe
A. T. M.

RECEBIDO EM LEG. 3

13 1 06 195

15:10 h K

Sra. Kathya,

Preparar ofício encaminhando cópia autêntica ao
Executivo, providenciar carta de lei registro.

02/06/95

[Signature]
JURGELA FORDIN ANTERRA
Chefe de Serviço Técnico

Sra. Chefe,

Providenciado conforme despacho de V.Sa..

08/06/95

[Signature]
KATHYA REGINA MICHALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SE GUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha

38 a 42

Em

28 06 95

(a).....

[Signature]



Câmara Municipal de

Folha n.º	38	do proc
N.º	125	de 1992
Q.º	funcionário	Paulo

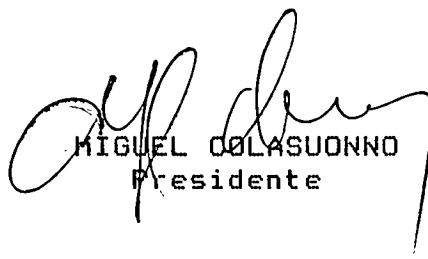
São Paulo, 08 de junho de 1995.

18 - OF-LEG3
OFICIO N.0270/1995

Senhor Prefeito.

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 1º de junho do corrente relativa ao Projeto de Lei nº 125/92, de autoria do Vereador Mário Noda - denominando Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


MIGUEL COLASUONNO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

jcss.



Câmara Municipal de

Folha n.º	38	do proc
N.º	125	Paulo 92
C funcionário	16	

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 01 DE JUNHO DE 1995. Cópia extraída de fls. nº 29 do Processo nº 001012592. (PROJETO DE LEI Nº 125/92). Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º - Fica denominada Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta. Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, ^{José Cristiano Souza Santos} ~~José Cristiano Souza Santos~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 47 e datilografei. Eu, ^{PAULO M. A. DE PAULA} ~~Paulo M. A. de Paula~~ Oficial Legislativo, padrão "QPA-9-B" a conferi. São Paulo, 05 de junho de 1995. Chefe da Seção Técnica de Preparo e Registro de Documentos Legislativos, ^{ANGELA BORDIN ANDREONI} ~~Angela Bordin Andreoni~~ Visto, ^{ANGELA XAVIER MACHADO} ~~Angela Xavier Machado~~ Diretora do Departamento dos Serviços Legislativos da Câmara Municipal de São Paulo.-

aa) Miguel Colasuonno; Murillo Antunes Alves; Edivaldo Estima; José Índio Ferreira do Nascimento; José Viviani Ferraz



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL

Folha n.º	40	do proc
N.º	125	de 1992
O	funcionário	

São Paulo, 08 de junho de 1995.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 270 , de 08/6/95 , encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 125/92 , de autoria do Vereador Mário Noda.

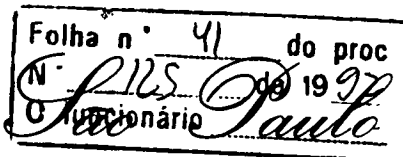
Anexo:

Recebi
08/06/95


SUELLY PENHARRUBIA FAGUNDES
Assessora - SGM/ATL



Câmara Municipal de



LEI Nº

DE

DE

DE 1995.

Denomina Praça Presidente
Jânio da Silva Quadros a
atual Praça Cianorte,
situada na Rua Joaquim
Rodrigues Costa - Vila
Maria Alta.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 01 de
junho de 1995, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Presidente
Jânio da Silva Quadros a atual Praça Cianorte, situada na Rua
Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta
lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias,
suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 05 de junho
de 1995.

O Presidente,

jcass.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

42

do processo nº

125

de 19

92 28

06 95

(a)

Kathy

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

LEI Nº 11.813 , DE 26 DE JUNHO DE 1995
(Projeto de Lei nº 125/92, do Vereador Mário Noda)

Denomina Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei. Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 1 de junho de 1995, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Praça Presidente Jânio da Silva Quadros a atual Praça Cianorte, situada na Rua Joaquim Rodrigues Costa - Vila Maria Alta.

Art. 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 26 de junho de 1995, 442ª da fundação de São Paulo.

PAULO MALUF, PREFEITO

JOSÉ ALTINO MACHADO, Secretário dos Negócios Jurídicos

CELSO ROBERTO PITTA DO NASCIMENTO, Secretário das Finanças

LAIR ALBERTO SOARES KRAHENBUHL, Secretário da Habitação e Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 26 de junho de 1995.

EDEVALDO ALVES DA SILVA, Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 27 / 06 / 1995

pagina 1ª - coluna 2ª

Conferido:

[Assinatura]

Ao DT. 94 - ARQUIVO

Para as devidas providências.

28/06/95

REGELA FOFON ANDREONI

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 42 fls.

Arquivo em 28/6/95

O Func. *[assinatura]*
REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado
sob folha n.º

Em/...../.....

(a)